REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.709/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JORGE ALVES' BRUM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JORGE ALVES BRUM, localizado no Povoado de Morada Nova, Km-12, da PA-70, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Josué' Brito Nascimento, pelo lado esquerdo com João da Auto Peças, frente' para Rua Presidente Mendes, fundos com a Serraria Calo Frio, medindo 12m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =